

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA – RS Estado do Rio Grande do Sul		TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Área Demandante: Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Revitalização		Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ – Bairro São José, Áurea-RS	Data: 03/07/2026

Processo Licitatório nº: 81/2026

ETP de Referência: Pavimentação Asfáltica – Bairro São José.

Modalidade: Concorrência Presencial nº 01/2026 – Lei nº 14.133/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total Estimado: R\$ 2.300.411,23 (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos)

Responsável Técnico: Eng.º Civil Felipe Pagotto – CREA RS219.266

Data de Elaboração: 03/07/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas do Bairro São José, Município de Áurea-RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos Projetos Básicos de Engenharia elaborados pelo Eng.º Civil Felipe Pagotto (CREA RS219.266) e aprovados pelo Prefeito Municipal Gilmar Carlos Mustefaga, que o integram como anexos.

Etapas 1: Trecho da Rua Adão Walchinski (360m, capeamento sobre pavimento existente) e Rua José Rudnicki (97m, implantação nova), totalizando 4.786,60 m². Valor estimado: R\$ 1.224.639,59.

Etapas 2: Rua Isidoro Gavenda, Rua Antônio Modkoski Filho, Rua Eduardo Lapinski, Trecho da Rua Francisco Zingelerski e Trecho da Rua Adão Walchinski TR02 — todas em implantação nova, totalizando 3.746,00 m². Valor estimado: R\$ 1.075.771,64.

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.300.411,23, para 8.532,60 m² de área pavimentada em 7 logradouros do Bairro São José.

1.1 Natureza do Objeto

O objeto classifica-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando como serviço comum de engenharia, em razão das especificações técnicas de controle tecnológico, drenagem pluvial e sinalização que demandam avaliação de qualificação técnica além do critério exclusivo de menor preço.

1.2 Vedação ao Parcelamento

O objeto não comporta parcelamento em itens ou lotes distintos, devendo as duas etapas ser executadas em certame único, sob pena de configurar fracionamento indevido de despesa, vedado pelo art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamentos o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, que demonstraram a necessidade, a viabilidade técnica e econômica, e a inexistência de alternativa mais vantajosa à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro São José, em atendimento ao interesse público de melhoria da infraestrutura viária municipal, nos termos do art. 30, V, da Constituição Federal de 1988.

A motivação detalhada do problema a ser resolvido, do interesse público envolvido, das alternativas técnicas avaliadas e da escolha do CBUQ como solução mais vantajosa consta da Seção 5 do ETP, que integra este processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Estrutura de Pavimento por Etapa

3.1.1 Etapa 1 — Capeamento (Rua Adão Walchinski)

- Limpeza da pista com jato de água, remoção do material existente e varredura, garantindo aderência da pintura de ligação;
- Pintura de ligação para camada de binder: Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-1C, diluída em água na proporção 1:1, taxa de 0,3 a 0,5 l/m²;
- Reperfilagem com CBUQ Faixa B DNIT (binder), espessura de 4,0 cm compactados, espalhamento com vibroacabadora;
- Nova pintura de ligação RR-1C sobre a camada de binder, mesma taxa de aplicação;
- Capeamento com CBUQ Faixa C DNIT (camada de rolamento), espessura de 3,0 cm compactados, material betuminoso CAP 50/70.

3.1.2 Etapa 1 — Implantação Nova (Rua José Rudnicki) e Etapa 2 (Demais Ruas)

- Regularização do subleito e terraplenagem;
- Execução de sub-base com rachão, conforme especificação DAER-ES-P03/91 (sem especificação DNIT correspondente), com transporte por caminhões basculantes da pedreira até a obra;
- Fornecimento, execução e compactação de base com Brita Graduada Simples (BGS), conforme DAER-ES-P08/91, com equipamento mínimo: motoniveladora com escarificador, carro-tanque distribuidor de água, rolo compactador vibratório liso, caminhões basculantes e carregadeira;
- Imprimação: Emulsão Asfáltica de Imprimação (EIA), taxa de 0,0012 T/m² (Etapa 2), ou CM-30, taxa de 0,8 a 1,6 l/m² (Rua José Rudnicki, Etapa 1);
- Pintura de ligação RR-1C, taxa de 0,4 a 0,6 l/m²;
- CBUQ Faixa C DNIT (camada de rolamento), com Método Marshall para verificação de vazios, estabilidade e fluência.

3.2 Drenagem Pluvial

- Bocas de lobo e caixas coletoras junto aos meios-fios, em ambos os lados da via, conforme indicado nos projetos pluviais específicos de cada logradouro;
- Escavação mecânica em material de 1ª categoria, conforme NBR 12266, com largura de 1,0m para tubos de 400mm e 1,20m para tubos de 600mm;
- Tubos de concreto, diâmetro nominal de 0,40m e 0,60m, classe PS-1, tipo macho/fêmea, com junta de argamassa, assentados diretamente sobre o fundo das valas, no sentido jusante para montante;
- Fundo das estruturas em concreto simples (10 cm de espessura), assentado sobre lastro de brita (5 cm); fechamento das laterais em alvenaria com tijolo maciço (5×10×20 cm), argamassa traço 1:3;
- Reaterro de valas obrigatório no mesmo dia da abertura, com preparo do fundo com camada de 10 cm de areia média antes do assentamento dos tubos — exigência expressa de ambos os memoriais descritivos, por razões de segurança e integridade das áreas de trabalho.

3.3 Meio-Fio

Guias de concreto pré-moldadas, dimensões de 1,00m (comprimento) × 0,15m (espessura inferior) × 0,13m (espessura superior) × 0,30m (altura), fck 15MPa, assentadas sobre vala regularizada e apiloada, com rejuntamento em argamassa de cimento e areia traço 1:4, e contenção em solo local compactado com soquetes manuais ou rolo compressor.

3.4 Sinalização Horizontal

Execução conforme Instruções de Sinalização Rodoviária ESP-DAER e Resolução CONTRAN nº 236/2007, com tinta acrílica emulsionada em água (NBR-13699/1996 e NBR-11862/1998):

- Linhas de borda e eixo: largura de 0,10m, pintura branca;
- Faixas de travessia de pedestres: linha de 0,40m, espaço vazio de 0,60m;
- Linhas de retenção: largura de 0,40m;
- Linhas de divisão de fluxo de sentidos opostos (LFO): pintura amarela, largura de 0,10m, nas ruas transversais;
- Cadência de 4,00×8,00m no eixo, para velocidade operacional de 60 km/h, conforme Resolução CONTRAN nº 236/2007;
- Zebrados espaçados em 1,20m, largura de linha de 0,40m, relação 1:3.

3.5 Controle Tecnológico

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar o projeto de massa asfáltica do CBUQ, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atendendo à Faixa B DNIT (binder) e à Faixa C DNIT (rolamento). Durante a execução, deverão ser realizados os seguintes ensaios, com relatório apresentado a cada medição:

- Determinação da espessura do revestimento, com extração de corpos de prova por sonda rotativa;
- Ensaio de determinação do teor de betume;
- Ensaio de determinação da adesividade ao ligante betuminoso;
- Ensaio de determinação da densidade aparente;
- Verificação do grau de compactação (mínimo de 97%) e da granulometria, com referência na densidade dos corpos de prova moldados pelo Método Marshall;
- Verificação de temperatura da massa a cada carga descarregada (mínimo de 110°C), vedado o lançamento com temperatura ambiente igual ou inferior a 8°C;
- Coleta de 8 amostras por medição, retiradas da pista com sonda rotativa, placas de 35×35 cm ou massa solta retirada do caminhão.

3.6 Serviços Preliminares

- Placa de obra com dimensões de 3,0×1,5m (4,5 m²), conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras da Caixa Econômica Federal;
- Banheiro químico tipo standard, com higienização regular durante todo o período da obra;
- Mobilização e desmobilização de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias, com início imediato após a liberação da Ordem de Serviço, em obediência ao cronograma físico-financeiro.

4. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Os quantitativos foram apurados a partir dos Projetos Básicos de Engenharia, com levantamento topográfico por Estação Total, conforme detalhado no DFD:

Logradouro / Trecho	Ext.(m)	Área (m²)	Etapa / Estrutura	Valor Estimado (R\$)
Rua Adão Walchinski – 360m (capeamento: binder CBUQ Faixa B 4cm + rolamento Faixa C 3cm sobre pavimento existente)	360	3.600	Etapa 1 – Capeamento	(proporcional)
Rua José Rudnicki – 97m (implantação nova: sub-base rachão + BGS + imprimação CM-30 + CBUQ Faixa C)	97	970	Etapa 1 – Implantação	(proporcional)
Capeamento sobre calçamento e acostamento – Rua Adão Walchinski	—	143+73,60	Etapa 1 – Capeamento	(proporcional)
SUBTOTAL ETAPA 1 (Rua José Rudnicki + Rua Adão Walchinski)	457 m	4.786,60 m²	—	R\$ 1.224.639,59
Rua Isidoro Gavenda – 87m (implantação nova)	87	870	Etapa 2 – Implantação	R\$ 239.362,00
Rua Antônio Modkoski Filho – 72m (implantação nova)	72	720	Etapa 2 – Implantação	R\$ 208.083,48
Rua Eduardo Lapinski – 42m (implantação nova)	42	420	Etapa 2 – Implantação	R\$ 127.685,46
Trecho da Rua Francisco Zingelerski – 96m (implantação nova)	96	960	Etapa 2 – Implantação	R\$ 253.862,46
Trecho da Rua Adão Walchinski TR02 –	97	776	Etapa 2 – Implantação	R\$ 246.778,24

Logradouro / Trecho	Ext.(m)	Área (m²)	Etapa / Estrutura	Valor Estimado (R\$)
97m (implantação nova)				
SUBTOTAL ETAPA 2 (Ruas diversas do Bairro São José)	394 m	3.746 m²	—	R\$ 1.075.771,64
TOTAL GERAL – 7 logradouros do Bairro São José	851 m	8.532,60 m²	Etapas 1+2	R\$ 2.300.411,23

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de Execução

O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo o cronograma físico-financeiro priorizar a execução nos meses de menor pluviosidade no norte do Rio Grande do Sul (setembro a novembro), com margem de 20% de dias reservados para paralisações por condições climáticas adversas, conforme recomendado pelo Documento de Análise de Risco.

5.2 Condições de Execução

- A execução de cada trecho deverá observar a sequência técnica adequada: regularização do subleito → sub-base → base → imprimação → pintura de ligação → CBUQ → meio-fio → sinalização;
- É vedado o lançamento de material betuminoso com temperatura ambiente igual ou inferior a 8°C, em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente;
- A drenagem pluvial deverá ser executada em trechos com reaterro garantido no mesmo turno de trabalho, não sendo permitida a permanência de valas abertas de um dia para o outro;
- Durante o período de cura da imprimação e da pintura de ligação, o trânsito de veículos deverá permanecer fechado no trecho, sendo de responsabilidade da contratada a sinalização e o desvio de tráfego;
- A contratada deverá fornecer aviso prévio de 48 horas aos moradores antes do fechamento de cada trecho para execução dos serviços;
- Os revestimentos recém-acabados deverão permanecer sem trânsito até seu completo resfriamento.

5.3 Obrigações da Contratada

- Executar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e dos Projetos Básicos de Engenharia anexos;
- Designar Responsável Técnico (Engenheiro Civil com CREA ativo) com ART de execução registrada antes do início dos serviços;
- Apresentar o projeto de massa asfáltica do CBUQ com ART, antes da emissão da Ordem de Serviço;
- Disponibilizar laboratório credenciado para realização dos ensaios de controle tecnológico exigidos;

- Cumprir as normas de segurança do trabalho (NR-18), com PCMAT, fornecimento de EPI aos trabalhadores e sinalização de obra;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros em razão da execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Entregar, ao final da obra, relatório completo de controle tecnológico, obra limpa e livre de entulhos, e instalar placa de obra com os dados do contrato.

5.4 Obrigações da Contratante

- Designar fiscal técnico (Engenheiro com CREA ativo) e fiscal administrativo do contrato, antes do início da execução;
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à plena execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, garantida a ampla defesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor (ou comissão de servidores) designado(s) formalmente pela Administração, com a seguinte composição mínima, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- Fiscal técnico: Engenheiro Civil com CREA ativo, responsável pela verificação técnica da execução, incluindo controle de temperatura do CBUQ a cada carga, acompanhamento dos ensaios de controle tecnológico e medições;
- Fiscal administrativo: responsável pelo acompanhamento dos aspectos contratuais, prazos, documentação e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada;
- Gestor do contrato: responsável pela coordenação geral da execução contratual e pela interlocução com a contratada.

6.2 Critérios de Medição e Pagamento

Serviço	Unidade de Medida	Critério de Medição	Condição de Pagamento
Sub-base com rachão / Base BGS	m ³	Volume compactado na pista, verificado por ensaio de grau de compactação	Conforme cronograma físico-financeiro, após aceite da fiscalização
Imprimação (EIA / CM-30)	m ²	Área executada, com taxa verificada por ensaio de bandeja	Vinculado à liberação da camada de pavimentação subsequente
Pintura de ligação (RR-1C)	m ²	Área executada, com taxa verificada por ensaio de bandeja	Vinculado à liberação da camada de CBUQ subsequente
CBUQ – Faixa B (binder) e Faixa C (rolamento)	t (tonelada)	Peso aplicado e compactado, com espessura nivelada antes e após compactação; temperatura verificada a cada carga (mín. 110°C)	Condicionado à apresentação do boletim de controle tecnológico da medição (8 amostras: teor de betume, Marshall, granulometria, compactação, densidade)
Transporte de CBUQ	m ³ ×km	DMT declarada e verificada pela fiscalização, multiplicada pelo volume transportado	Limitado à DMT máxima fixada neste TR; glosa em caso de divergência
Meio-fio de concreto	m	Extensão executada e alinhada, conforme projeto	Após aceite da fiscalização quanto ao alinhamento e rejuntamento

Serviço	Unidade de Medida	Critério de Medição	Condição de Pagamento
Rede de drenagem pluvial (tubos, bocas de lobo, caixas coletoras)	m / un	Extensão de tubos assentados e unidades de estruturas concluídas, conforme projeto pluvial	Condicionado à comprovação de reaterro no mesmo dia da abertura da vala
Sinalização horizontal	m²	Área pintada, conforme projeto de sinalização e Resolução CONTRAN nº 236/2007	Após cura mínima de 7 dias do CBUQ e verificação de espessura de película
Ensaio de controle tecnológico	vb (por medição)	Apresentação do relatório completo de ensaios da medição correspondente	Condição obrigatória para liberação de cada medição, inclusive a última

6.3 Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da medição pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e do relatório de controle tecnológico correspondente;
- Será retido o percentual de 10% (dez por cento) do valor de cada medição, a título de garantia de execução, a ser liberado integralmente após o Recebimento Definitivo (art. 96, I, Lei nº 14.133/2021);
- Não serão efetuados pagamentos de medições sem a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, inclusive quanto ao recolhimento de FGTS e INSS dos empregados alocados na obra;
- É vedado o pagamento antecipado de serviços não executados.

6.4 Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O contrato terá cláusula de reajuste anual, com base na tabela SICRO3-DNIT, tomando-se como data-base o mês de referência dos Projetos Básicos de Engenharia (abril/2026), em razão da volatilidade do preço do CAP 50/70 (ligante betuminoso) vinculada ao mercado internacional de petróleo e ao câmbio.

6.5 Garantia Contratual

Será exigida garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96, I, da Lei nº 14.133/2021, na modalidade a ser escolhida pela contratada dentre as previstas no art. 96, §1º.

6.6 Recebimento do Objeto

- Recebimento provisório: em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada quanto à conclusão da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Recebimento definitivo: em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, conforme art. 140, Lei nº 14.133/2021, condicionado à entrega do relatório completo de controle tecnológico e à quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- A garantia contratual somente será liberada após o Recebimento Definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios construtivos no prazo legal de garantia da obra (Código Civil, art. 618).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no quadro a seguir:

Infração	Penalidade	Fundamento Legal
Atraso injustificado na execução do objeto	Multa de 0,33% ao dia sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10%	Art. 156, §1º, I, c/c art. 156, §5º, Lei nº 14.133/2021
Execução de CBUQ com temperatura inferior a 110°C ou fora das especificações Faixa B/C DNIT	Rejeição imediata do serviço, sem prejuízo de multa de 2% sobre o valor do trecho executado em desconformidade	Art. 155, IV; art. 156, Lei nº 14.133/2021
Ausência de apresentação de boletim de controle tecnológico em medição	Retenção integral da medição até regularização; multa de 1% sobre o valor da medição	Art. 137, I; art. 156, Lei nº 14.133/2021
Não reaterro de vala de drenagem no mesmo dia da abertura	Notificação formal; multa de 0,5% sobre o valor do trecho de drenagem, por ocorrência	Art. 155, IV; art. 156, Lei nº 14.133/2021
Inexecução parcial do contrato	Multa de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo de rescisão	Art. 156, §1º, II; art. 137, Lei nº 14.133/2021
Inexecução total do contrato	Multa de até 20% sobre o valor total do contrato;	Art. 156, §1º, III e §5º; art. 137 e art. 156, V, Lei nº 14.133/2021

Infração	Penalidade	Fundamento Legal
	rescisão; possível declaração de inidoneidade	
Descumprimento de normas de segurança do trabalho (NR-18)	Suspensão da frente de serviço; multa de 1% sobre o valor do trecho afetado	Art. 155, IV; art. 156, Lei nº 14.133/2021
Subcontratação não autorizada	Multa de 5% sobre o valor do contrato; possível rescisão	Art. 122; art. 156, Lei nº 14.133/2021

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação foram calibrados ao porte e à especificidade técnica do objeto, evitando exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade, conforme recomendado pelo Documento de Análise de Risco (risco R06):

Requisito	Detalhamento
Qualificação técnico-operacional	Atestado(s) de capacidade técnica, registrado(s) no CREA, comprovando execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com área mínima de 30% do quantitativo total desta contratação (2.559,78 m²), em parcela de maior relevância; licença de operação (LO) de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor; licença de operação para exploração e beneficiamento de minério em vigor, emitida por órgão competente; licença de operação, emitida por órgão ambiental competente, válida para fontes moveis de poluição com mínimo 1(um) veículo para transporte rodoviário de produtos e/ou Resíduos perigosos em nome da empresa participante do certame; comprovação de registro no cadastro técnico federal e certificado de regularidade de atividades poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, coordenado pelo IBAMA, na forma do art. 17.II da Lei 6.938/81
Qualificação técnico-profissional	Comprovação de Responsável Técnico (Engenheiro Civil) com CREA ativo e ART de execução de obra de pavimentação asfáltica, integrante do quadro permanente da licitante
Capacidade técnica de equipamentos	Declaração de disponibilidade de usina de asfalto (própria ou contratada), vibroacabadora com controle eletrônico, rolo tandem, rolos compactadores lisos e de pneus, motoniveladora e caminhões basculantes
Qualificação econômico-financeira	Capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (R\$ 230.041,12), comprovado por balanço patrimonial do último exercício
Garantia de proposta	1% do valor estimado da contratação (R\$ 23.004,11), nos termos do art. 58, Lei nº 14.133/2021, se exigida no edital
Regularidade fiscal e trabalhista	Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista (CNDT), conforme art. 68, Lei nº 14.133/2021

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicado sobre o valor global da contratação (Etapas 1 e 2 somadas), considerando que o objeto é definível por especificações técnicas objetivas, não havendo espaço para julgamento por melhor técnica ou técnica e preço.

9.1 Critério de Inexequibilidade

Serão consideradas inexequíveis as propostas com valor global inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação, com apresentação de planilha detalhada de composição de custos e identificação da usina de asfalto fornecedora.

10. DA MODALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Modalidade de Licitação

A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total estimado (R\$ 2.300.411,23) e da natureza de obra de engenharia do objeto, conforme fundamentação detalhada no DFD(Seção 1.4).

10.2 Regime de Execução

O regime de execução será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os Projetos Básicos de Engenharia permitem a determinação prévia, com razoável precisão, das quantidades e especificações de todos os serviços.

10.3 Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária específica, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante Nota de Reserva, conforme detalhado na Seção 2.2.5 do DFD, observada a necessidade de prévia regularização da ausência de previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, apontada na Seção 1.3 do mesmo documento.

11. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos desta contratação está consolidada no Documento de Análise de Risco / Mapa de Riscos, que identificou 22 eventos (19 ameaças e 3 oportunidades) nas três etapas do metaprocesso de contratação pública, em conformidade com o art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021. Esse documento permanece anexado a este processo administrativo e deve orientar a atuação do fiscal técnico, do gestor do contrato e do agente de contratação durante todas as fases da contratação.

Destacam-se, para fins de gestão contratual, os seguintes riscos classificados como INACEITÁVEIS na fase de execução, que demandam atenção redobrada da fiscalização:

- Execução de CBUQ com temperatura abaixo de 110°C (risco R15) — mitigado pela obrigação contratual de verificação de temperatura a cada carga, prevista na Seção 3.5 deste TR;
- Ausência de ensaios de controle tecnológico por medição (risco R16) — mitigado pela vinculação do pagamento de cada medição à apresentação do boletim de ensaios, prevista na Seção 6.2 e 6.3 deste TR;
- Não reaterro de valas de drenagem no mesmo dia da abertura (risco R17) — mitigado pela obrigação contratual prevista na Seção 5.2 deste TR, com penalidade específica prevista na Seção 7.

12. ANEXOS

- Anexo I — Memorial Descritivo: Ruas Adão Walchinski e José Rudnicki (ago/2025), assinado digitalmente pelo Eng.º Felipe Pagotto (CREA RS219.266) e pelo Prefeito Municipal;
- Anexo II — Memorial Descritivo: Ruas diversas do Bairro São José (abr/2026), assinado digitalmente;
- Anexo III — Plantas e Projetos de Engenharia (geométrico, drenagem pluvial, sinalização horizontal);
- Anexo IV — Documento de Formalização de Demanda -DFD;
- Anexo V — Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Anexo VI — Documento de Análise de Risco (Mapa de Riscos);
- Anexo VII — Planilha Orçamentária Analítica, com composição de BDI discriminada;
- Anexo VIII — Minuta de Contrato.

APROVAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado com base nos elementos técnicos constantes dos Projetos Básicos de Engenharia, do DFD e do ETP que o precedem, e está apto a fundamentar a abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência.

Áurea-RS, 03/07/2026

Engenheiro
Responsável
(CREA RS)
Equipe Técnica de
Planejamento
Elaboração técnica
do TR

Secretário(a) de
Desenvolvimento
Urbano e
Revitalização
Demandante
Aprovação do TR

Procurador(a)
Municipal
Advocacia Pública
Parecer jurídico

Prefeito(a)
Municipal –
Áurea/RS
Autoridade
Máxima
Autorização do
edital